



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.342 de 18 de Janeiro de 1974.

Ementa: Institui o código de Postura do Município de Araripina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Código de Postura do Município de Araripina, contendo as normas necessárias de Polícia Administrativa e de ordem Pública, para o desempenho normal do Poder Executivo e de todos os órgãos que compõem o Município.

Art. 2º - O código de posturas fica elaborado através de Capítulos, artigos, e parágrafos de acordo com a orientação técnica legislativa.

Art. 3º - O código de Posturas contem 366 artigos cabendo ao Prefeito e aos funcionários municipais dar cumprimento a todos os seus preceitos.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 18 de Janeiro de 1974.

José Arruda Jacó - Presidente
Miguel Braz Sobrinho - 1º Secretário